



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os devidos fins do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de despesa obrigatória de caráter continuado, ao projeto de resolução 011/2025.

Declaro, outrossim, que a recomposição prevista no PR 011/2025, não afeta às metas de resultados fiscais, conforme demonstrado abaixo:

PREVISÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM R\$		
2025	2026	2027
R\$ 1.553,677,50	R\$ 1,615.824,60	R\$ 1.680,457,58

Contagem/MG, 23 de maio de 2025.

RICARDO LUIZ

CARDOSO:5033469

7620

Ricardo Luiz Cardoso
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Assinado de forma digital por

RICARDO LUIZ

CARDOSO:50334697620

Dados: 2025.05.23 11:11:17

-03'00'